



## **RESOLUÇÃO Nº 396/2019 – CEDCA-CE, de 17 de abril de 2019.**

**DISPÕE SOBRE AS ORIENTAÇÕES E  
CONDICIONALIDADES PARA OS CONSELHOS  
MUNICIPAIS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –  
CMDCA'S, TEREM ACESSO ÀS URNAS ELETRÔNICAS  
PARA PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHOS  
TUTELARES 2019.**

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará – CEDCA-CE, nos termos da lei estadual n.º 11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação da lei estadual n.º 12.934, de 16 de julho de 1990 e da lei estadual 12.934, de 16 de julho de 1999 e 15.794 de 13 de maio de 2015);

**CONSIDERANDO** o quanto discutido e aprovado em sua III Reunião Ordinária do CEDCA/CE, realizada em 17 de abril de 2019.

**CONSIDERANDO** o aprovado na Resolução 381/2019 que versa sobre as Orientações para o Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares 2019, aprovada sua I Reunião Ordinária do CEDCA/CE, realizada em 20 de março de 2019.

**CONSIDERANDO** o caráter normativo e vinculante das deliberações e resoluções dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente já expressamente reconhecido pelo E. Superior Tribunal de Justiça, que no julgamento do REsp. nº 493811/SP;

**CONSIDERANDO** a atribuição do CEDCA-CE de estabelecer diretrizes e normas gerais quanto à política de atendimento à criança e ao adolescente no Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** as Orientações e Recomendações já enviadas aos conselhos pelo CEDCA-CE e CAOPIJ/MP acerca dos Processo de Escolha dos CT's 2019;

### **RESOLVE:**

**RECOMENDAR AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA's**

**Art. 1º** Que sigam as orientações emanadas do TRE-CE com vistas a cessão das Urnas Eletrônicas a serem utilizadas no Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares no Estado do Ceará; (em anexo)

**Art. 2º** – Os CMDCA's deverão enviar ao TRE, para inserção dos dados nas urnas eletronicas, o nome e a foto de todos os candidatos que pediram inscrição para o processo de escolha dos conselheiros tutelares, independente de a inscrição ter sido deferida ou não;

**Art. 3º** – Os CMDCA's afixarão nos locais de votação uma lista com os nomes e números dos candidatos que estiverem habilitados a receber votos;

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 17 de abril de 2019.



***Iranir Rodrigues Loiola***  
**Presidenta do CEDCA-CE**

## ANEXO RESOLUÇÃO 396/2019

### **RESPONSABILIDADES DOS CMDCA'S JUNTO AO TRE PARA ACESSO ÀS URNAS ELETRÔNICAS**

- I.** Designar 02 (dois) membros da Comissão Eleitoral para tratar com a Justiça Eleitoral em todos os eventos;
- II.** Participação em reunião com o TRE-CE, conforme datas programadas para cada município, sob pena de exclusão do processo com urnas eletrônicas;
- III.** Entregar 2 vias do contrato assinado no dia da reunião com o TRE-CE;
- IV.** Entregar todos os dados da eleição, como locais de votação, correspondência entre seções, números, nomes e fotos dos candidatos, relação de veículos, etc, de acordo com os formulários exigidos pelo TRE-CE;
- V.** Entregar material de expediente de acordo com as exigências do TRE-CE;
- VI.** Convocação de mesários;
- VII.** Treinamento de mesários no caso do cartório eleitoral treinar apenas os instrutores;
- VIII.** Transporte de urnas e servidores da Justiça Eleitoral em todos os eventos;
- IX.** Coleta, distribuição aos locais de votação e devolução das urnas eletrônicas, treinamento de mesários e dia da eleição.
- X.** Cumprimento rigoroso dos prazos estipulados pelo TRE-CE, sob pena de exclusão do processo com urnas eletrônicas;
- XI.** Comparecer ao TRE-CE em no mínimo 6 eventos a saber:

<b>01</b>	01 (uma) Reunião com comissões eleitorais dos conselhos municipais para apresentação do planejamento e do cronograma e instruções acerca dos formulários a serem entregues
<b>02</b>	Entrega de dados gerais, <b>locais de votação e seções</b> e entrega de material
<b>03</b>	Entrega de dados – <b>candidatos, mesários, veículos</b>
<b>04</b>	Verificação de Fotos e Entrega das urnas de treinamento de mesários pelo TRE-CE e 1ª entrega de relatórios pelo TRE-CE (folhas de votação, instruções para mesários etc)
<b>05</b>	Entrega das urnas de seção e de contingência e 2ª entrega de relatórios pelo TRE-CE
<b>06</b>	Devolução das urnas eletrônicas e entrega da avaliação pelos Conselhos